

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 40/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.046/20	Recurso promoção 2019	Jose Eduardo Rocha Del 1ª Cl	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 54/72

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) voto pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. José Eduardo Rocha no que diz respeito à dispensa do curso de promoção módulo presencial e pelo INDEFERIMENTO em relação à contagem de tempo tendo em vista ter sido esta realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC de acordo com a legislação vigente (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso no tocante à dispensa do curso presencial no certame promocional de 2019, e INDEFERIR quanto ao interstício, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS